

EDITAL FEP N° 01/2024 – Programa de Monitoria 2024.1

A Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP) em parceria com a Escola Politécnica da UFBA institui procedimentos para a seleção de monitores, mediante as normas dispostas nos itens a seguir.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria 2024.1, tem como objetivos:

I. Em parceria com a Escola Politécnica da UFBA, contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;

II. intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;

III. estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;

IV. despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.

1.2. As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelos professor/es do componente curricular, doravante designado/s como professor/es orientador/es.

1.3. Para fins deste Edital, será considerada uma natureza para a caracterização do monitor:

I. Monitoria remunerada, exercida por um monitor que realizará as atividades com o recebimento de bolsa, cujo valor será fixado e financiado pela Fundação Escola Politécnica da Bahia.

2. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

2.1. Caberá à Diretoria da Fundação Escola Politécnica (FEP) receber lista de alunos previamente selecionados, a qual será encaminhada pela Escola Politécnica da UFBA, para proceder com decisão final dos alunos que terão concedidas as bolsas, bem como à sua execução administrativa e financeira e aos demais procedimentos administrativos necessários.

2.2. As bolsas de monitoria serão pagas em **quatro parcelas mensais** no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) cada**.

2.3. Serão concedidas 07 (sete) bolsas de monitoria, as quais serão pagas pela FEP.

2.4. Concluída a seleção, os monitores selecionados poderão **iniciar as atividades de monitoria imediatamente**.

2.5. Para efetivar o cadastro dos monitores **BOLSISTAS**, a Diretoria da Escola Politécnica deverá enviar ofício para a FEP, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Termos de Compromisso dos candidatos selecionados como bolsistas, devidamente preenchidos e assinados – **Formato PDF**;

II. Planilha de Cadastro dos Monitores Bolsistas, disponível no edital **PROGRAD/UFBA Nº 001/2024 – Formato Excel**.

3. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA

3.1. Perderá o vínculo como monitor o estudante que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme as avaliações do professor orientador.

3.2. As bolsas serão pagas entre o primeiro e quinto dia útil após o início das atividades de monitoria conforme previsto em contrato, sendo que este valor corresponderá a 30 dias de trabalho subsequente.

3.3. Havendo **desligamento** de monitor por quaisquer motivos – inclusive desistência – o professor responsável deverá comunicar, **imediatamente**, o fato à Diretoria da Escola Politécnica e à Fundação Escola Politécnica para cancelamento da bolsa e devolução proporcional do valor da bolsa paga pela FEP (item 3.2)

3.4. Em caso de necessidade, a **substituição do monitor** poderá ser feita **até a metade do semestre letivo**, através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

3.5. Em caso de substituição, não será permitido pagamento retroativo ao novo monitor.

3.6. É **vedada** a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.

3.7. É **vedada** a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes.

3.8. Os períodos correspondentes às parcelas subsequentes compreenderão 30 (trinta) dias cada, a serem contados imediatamente após o término do período anterior.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

4.1. São obrigações do monitor:

I. cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a **carga horária de 12 horas semanais**;

II. interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;

III. apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

4.2. É **vedado** ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

4.3. O monitor exercerá suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e Fundação Escola Politécnica da Bahia.**

5. DA CERTIFICAÇÃO DOS MONITORES

5.1. Fará jus ao certificado de monitoria e declaração de bolsista o monitor que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo órgão responsável pela oferta do componente curricular.

5.2. Os certificados dos monitores devem ser solicitados **pelo órgão responsável pelo projeto**, na forma estabelecida pela Escola Politécnica da UFBA em conformidade.

5.3. A FEP não é responsável por emitir certificados, declarações ou qualquer tipo de documentação comprobatória das atividades de orientação exercidas pelos docentes na monitoria.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail yuri.guerrieri@fepba.org.br C.c. isabel@fepba.org.br .

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da Fundação Escola Politécnica (FEP).

Salvador-Ba, 17 de maio de 2024.

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Yuri Guerrieri Pereira
Diretor Geral